

I - Coordenadoria de Meio Ambiente, composta e assessorada pela:

- a) Gerência de Educação e Controle Ambiental;
- b) Gerência de Meio Ambiente e Paisagismo.

II - Coordenadoria de Indústria e Comércio, composta e assessorada pela:

- a) Gerência de Fomento de Indústria e Comércio.”

Art. 2º As alterações promovidas pelo art. 1º da presente Lei, abrangem, no que couber, as demais Leis Municipais, em especial as Leis Orçamentárias: Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021, PPA-Quadrênio 2022-2025, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021, LDO/2022 e Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021, LOA/2022.

§ 1º A nomenclatura do órgão e da unidade orçamentária intitulada de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º A nomenclatura do órgão e da unidade orçamentária intitulada de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.038, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional- programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1015 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Proj/Atividade:	2.044 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIADO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	211.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.034–MANEENCC/ASATIVDOLABORATÓRIOMUNICIPAL	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
---	--	------------

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.024 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.031–MANEENCC/ASATIVDACENTRALDEREGULAÇÃO	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.14 Diária Civil	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	(1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 28 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.039, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	02 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	182 – Defesa Civil	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	

Proj/Atividade:	1.055 – RECONSTRUÇÃO DE IMOVEIS ATINGIDOS POR DESASTRES NATURAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	7.260,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	02 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Função:	04 – Administração
Subfunção:	126 – Tecnologia da Informação
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	2.014 – MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO–TI

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	7.260,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 28 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 157, de 20 de março de 2019, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **contratação de aquisição de concreto asfáltico a frio (caf) em granel para serviço de recomposição de pavimentos asfálticos e tapa buraco**, a fim de atender as necessidades do serviço de saneamento ambiental águas do pantanal, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30.00	100 – Recursos Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADA:

EMPRESA	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ	11.387.627/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1572, Bairro Porto – Cuiabá/MT, CEP: 78025-332
REPRESENTANTE LEGAL	Felix Lopez Bress CPF: 706.652.591-40 RG: G073931R DPF DF
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9.9248-2707
ENDEREÇO ELETRÔNICO	quimarcomercio@outlook.com
LOTES	01
VALOR TOTAL	R\$ 623.350,00 (Seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)

EMPRESA	INOVA ASFALTOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ	33.907.587.0001-76
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Ambrósio da Silva, nº 746, São José/SC, CEP: 8811-550
REPRESENTANTE LEGAL	Anderson Rodrigues de Lima CPF: 006.477.189 RG: 609.978.692
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3207-7817
ENDEREÇO ELETRÔNICO	comercial@inovasfaltos.com.br; contato@inovasfaltos.com.br
LOTES	02
VALOR TOTAL	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil)

DETALHAMENTO DO OBJETO REGISTRADO:

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI								
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	
01	00011307	1.300	TON	CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS CAP 50/70 (DNIT 031/2006-ES E DNEN-ES 313/97), MODIFICADO POR EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 30 DIAS, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODO DE CHU-	ADMF	R\$ 479,50	R\$ 623.350,00	